

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.132.495/0001-40, doravante designada **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179, Centro, na cidade de Limeira – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **MURILO BERBERT AVIGO FELIX**, brasileiro, portador do CPF nº 228.111.568-28, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, e de outro lado, **SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA**, com sede na Rua Antonia Valverde Cruães, nº 70, Jardim Nova Itália, Limeira/SP, CEP 13483-000, inscrita no CNPJ/MF nº 51.469.187/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **CÉSAR LUÍS DERMONDE**, inscrito no CPF sob nº 851.066.238-04, domiciliado nesta cidade de Limeira/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo de Repasse, que foi devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 900.768/2026**, tendo em vista o que dispõe a Lei Ordinária nº 7.141/2025, de 02 de julho de 2025 e a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade privada sem fins lucrativos complementar ao Sistema Único de Saúde — SUS, referente à produção assistencial realizada no período de janeiro a dezembro de 2024, devidamente comprovada nos sistemas oficiais de informação do SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Os recursos destinam-se ao fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei Federal nº 15.233/2025, e ao atendimento da revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao SUS, prevista na Lei Federal nº 14.820/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PAGAMENTO

O repasse dos recursos financeiros à ENTIDADE será realizado pelo MUNICÍPIO, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, observados o valor destinado ao respectivo estabelecimento de saúde, a produção

TERMO DE REPASSE

1/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

assistencial aprovada pelo gestor do SUS e registrada nos sistemas oficiais de informação SIA/SUS e SIH/SUS, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Parágrafo único. O pagamento ficará condicionado ao efetivo recebimento dos recursos pelo Fundo Municipal de Saúde, à regularidade da ENTIDADE perante as exigências legais e administrativas aplicáveis, à assinatura do presente Termo de Repasse, bem como, a observância das normas de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Serão repassados para a entidade recursos financeiros no montante de **R\$ 206.101,50 (duzentos e seis mil, cento e um reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente repasse correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme rubrica orçamentária a seguir:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Código de Aplicação
18.03.00	10 302 1001	2600	3.3.90.92.99	05	3020003

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ENTIDADE deverá aplicar os recursos recebidos em conformidade com a finalidade prevista neste Termo de Repasse e na Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, observado o caráter temporário e específico do repasse.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

§ 1º A execução física e financeira deverá ser devidamente registrada, justificada e documentada, de modo a assegurar a transparência da aplicação dos recursos e a adequada prestação de contas, inclusive mediante a consolidação das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS, quando aplicável.

§ 2º A movimentação e a execução dos recursos observarão as regras de utilização de contas específicas, devendo ocorrer exclusivamente nas contas correntes vinculadas às programações nas quais os recursos foram originalmente transferidos, em observância ao Decreto nº 7.507, de 21 de junho de 2011, bem como às demais normas federais aplicáveis.

§ 3º A ENTIDADE deverá manter, sob sua guarda e adequada organização, a documentação comprobatória do recebimento e da regular aplicação dos recursos, incluindo documentos fiscais e contábeis, recibos, comprovantes de pagamento, extratos bancários, registros da produção assistencial aprovada nos sistemas oficiais do SUS, quando disponíveis, e demais documentos pertinentes, disponibilizando-os ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, ao controle interno e aos órgãos de controle externo, sempre que solicitado.

§ 4º Constatada irregularidade, impropriedade, desvio de finalidade ou a não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, a ENTIDADE obrigará-se a restituir ao MUNICÍPIO os valores impugnados, devidamente atualizados na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e de responsabilização cabíveis.

§ 5º A prestação de contas da aplicação dos recursos deverá ser apresentada pela ENTIDADE ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de subsidiar a consolidação das informações no Relatório Anual de Gestão — RAG do Gestor do Sistema Único de Saúde — SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

3/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Limeira/SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE REPASSE, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, rubricando todas as suas páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

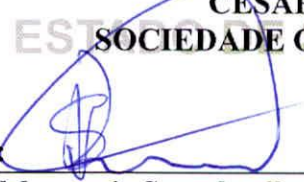
Limeira, 01 de julho de 2026.


MURILO BERBERT AVIGO FELIX

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA


CÉSAR LUÍS DERMONDE
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

Testemunhas:


1. Nome: Valquencir Serralvo Peres
CPF nº. 139.618.468-63


2. Nome: Fabiano Faber Nascimento
CPF nº.: 345.033.018-70

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

4/7

Maia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA.

Entidade: SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

Objeto:

Termo de Repasse nº.: 08/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Limeira, 01 de julho de 2026.

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

5/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A
SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Murilo Berbert Avigo Felix
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 228.111.568-28

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Luís Antônio Faber
Cargo: Diretor Geral de Fazenda
CPF: 965.096.948-91

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: César Luís Dermonde
Cargo: Presidente
CPF: 851.066.238-04

Responsáveis que assinaram o ajuste:

ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Murilo Berbert Avigo Felix
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 228.111.568-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

PELA ENTIDADE:

Nome: César Luís Dermonde
Cargo: Presidente
CPF: 851.066.238-04

SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

6/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Estado de São Paulo



TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 08/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA E A SOCIEDADE OPERÁRIA HUMANITÁRIA.

GESTOR:

Nome: Alexandre Augusto Ferrari

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino

CPF: 251.775.788-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

FISCAL:

Nome: Thaís Helene de Souza Guedes

Cargo: Diretora de Urgência e Emergência

CPF: 375.508.878-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

7/7